

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2017**  
**DIA MUNDIAL DE COMBATE À OSTEOPOROSE**

O PRESENTE REGULAMENTO INSTITUI O CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2017, QUE TEM COMO TEMA A IMPORTÂNCIA DO LEITE E SEUS DERIVADOS NA VIDA HUMANA E COMO ESSES ALIMENTOS CONTRIBUEM PARA A SAÚDE DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. É DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS PARTICULARES E DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – REDE SESI DE ENSINO DE MINAS GERAIS –, E PROMOVIDO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SILEMG), PELA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS (FENEN) E PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS (FIEMG), POR MEIO DA REDE SESI DE ENSINO.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Concurso de Desenho e Redação 2017 destina-se a todos os estudantes matriculados nos ensinos Fundamental e Médio, da rede privada de Minas Gerais, incluída a modalidade EJA, e tem como objetivos:

- a) Estimular o interesse dos alunos das escolas particulares de Minas Gerais pela pesquisa, reflexão, produção e divulgação de conhecimentos sobre hábitos alimentares saudáveis.
- b) Fortalecer a importância do leite na alimentação escolar, em face de seu alto valor nutritivo, contribuindo para a saúde de crianças, jovens e adultos.
- c) Conscientizar a população sobre os mitos e as verdades divulgados sobre as propriedades do leite.
- d) Valorizar as diversas possibilidades que o leite e seus derivados oferecem à gastronomia.
- e) Destacar a relevância do agronegócio do leite na economia do Estado, bem como na geração de emprego, renda e qualidade de vida para a população.

**DOS TEMAS**

Art. 2º - O Concurso de Desenho e Redação 2017 tem como temas:

- a) Grupo 1: **Leite, meu amigo para a vida toda**, destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Objetiva mostrar como o leite está presente em todo o ciclo da vida e que seus benefícios começam na infância, durante a amamentação, e seguem até a fase adulta, sendo um alimento muito importante para uma velhice saudável.
- b) Grupo 2: **Leite: nosso ouro branco**, destinado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, aos alunos do Ensino Médio e aos alunos da EJA. Objetiva mostrar que o leite está presente em diversos aspectos da vida: da nutrição de crianças, adultos e idosos à culinária, sendo um importante componente da gastronomia e da economia mineira.

## DAS CATEGORIAS

Art. 3º - Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Grupos	Categoria	Tipo de trabalho	Tema	Premiações
Grupo 1	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Desenho	<b>Leite, meu amigo para a vida toda</b>	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor (apenas do 1º lugar)
Grupo 2	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Redação	<b>Leite: nosso ouro branco</b>	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor (apenas do 1º lugar)
Grupo 2.1	Ensino Médio 1º ao 3º ano	Redação	<b>Leite: nosso ouro branco</b>	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor (apenas do 1º lugar)
Grupo 2.2	Educação de Jovens e Adultos	Redação	<b>Leite: nosso ouro branco</b>	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor (apenas do 1º lugar)

§ 1º - Poderão participar do concurso todos (as) os (as) alunos (as) e seus respectivos professores (as) regularmente matriculados em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Particular e da Rede Sesi do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um único trabalho, conforme a sua categoria – desenho ou redação.

§ 3º - Serão premiados os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º - Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno **selecionado como 1º colocado em cada categoria.**

## DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - As escolas interessadas em participar do concurso deverão acessar o site do Silemg, no endereço eletrônico [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br), onde encontrarão o material de divulgação, o edital do concurso, os formulários de realização dos trabalhos e o endereço eletrônico para realizar a inscrição da escola.

Art. 5º - A inscrição da escola deverá ser feita eletronicamente, em link específico constante no site [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br), quando a mesma definir sua participação, independentemente, dos alunos e trabalhos participantes.

Art.6º - Para comprovação da inscrição, os trabalhos deverão ser enviados pelos Correios até a data limite de **31 de agosto de 2017**, acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br). O comprovante será gerado e enviado automaticamente por e-mail após a conclusão da inscrição.

II - Formulário de Desenho e/ou de Redação, selecionado para cada categoria em que concorre, disponível no endereço eletrônico [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br).

§1º Os trabalhos postados após 31 de agosto de 2017 serão desclassificados.

Art. 7º - A participação no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização pública, a título universal, definitivo e gratuito, de seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção, em qualquer meio – incluindo eletrônicos e internet –, desde que vinculados ao Concurso de Desenho e Redação 2017.

## **DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 8º - Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br).

Art. 9º - O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser confeccionado, **obrigatoriamente**, no formulário padrão (Formulário de Desenho ou Formulário de Redação), disponibilizado no endereço [www.silemg.com.br](http://www.silemg.com.br);
- b) Conter TODAS as informações solicitadas no formulário padrão;
- c) Abordar o tema proposto, conforme sua categoria, e detalhado no Art. 2 deste edital;
- d) Ser realizado individualmente;
- e) Ser inédito, original e legível.

§ 1º - No formulário padrão deverão constar o desenho ou a redação inscrita, bem como todos os dados cadastrais completos solicitados.

§ 2º - A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

§ 3º - O Desenho poderá ser produzido com caneta, lápis, giz de cera, caneta hidrocor e/ou tinta colorida. Os desenhos que não obedecerem às orientações e usarem outras formas de ilustrar o tema serão desclassificados.

§ 4º - O Desenho deverá ser confeccionado no “Formulário de Desenho”. **Não serão aceitos colagens, recortes e desenhos impressos.**

§ 5º - A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

§ 6º - A redação deverá ser redigida de próprio punho no Formulário de Redação. Não serão aceitos textos digitados.

Art. 10º - Os desenhos concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e, ainda, aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

- a) Observância do tema proposto neste regulamento;
- b) Criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto.

Art. 11 - As redações concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e, ainda, aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

- a) Observância do tema proposto;
- b) Criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto;
- c) Clareza e organização das ideias contidas no texto;
- d) Uso correto da língua portuguesa;
- e) Adequação e correção da linguagem utilizada no texto.

## **DOS PRAZOS E ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 12 - O concurso terá **início no dia 22 de maio de 2017 e término no dia 31 de agosto de 2017**, respeitando o cronograma abaixo:

- Divulgação e mobilização dos diretores e escolas e início da participação dos alunos: **a partir de 22 de maio de 2017.**
- Inscrições das escolas pelo endereço eletrônico: **até 31 de agosto de 2017.**
- Prazo final de participação dos alunos: **até 31 de agosto de 2017.**
- Envio dos materiais para a Federação das Escolas Particulares de Minas Gerais e para a Rede Sesi de Ensino: **até 31 de agosto (data limite para o carimbo dos Correios).**

- Avaliação dos trabalhos: de **01 de setembro a 22 de setembro de 2017**.
- Avaliação da Comissão Julgadora e definição dos ganhadores: **de 25 a 29 de setembro de 2017**.
- Divulgação dos ganhadores nas escolas: **2 de outubro de 2017**.
- Processos internos de definição de viagens, transportes e organização: de **2 a 16 de outubro de 2017**.
- Premiação: durante a **Assembleia Geral do Silemg, realizada em 19 de outubro de 2017**, no Auditório da Fiemg (Av. do Contorno, 4456 - Santa Efigênia. Belo Horizonte - MG).

## **DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

Art. 13 - Os trabalhos apresentados serão examinados por Comissão Julgadora, composta por cinco membros, a serem indicados pelo Silemg, pela Fenem e Rede Sesi.

Art. 14 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, os três melhores de cada categoria.

Art. 15 - O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e todos os critérios detalhados nos artigos 6º ao 12º.

Art. 16 - Os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pelo Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado de Minas Gerais - Silemg:

I - Grupo 1: Alunos matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

- 1º lugar: 01 (um) videogame para o aluno
- 2º lugar: 01 (um) tablet para o aluno
- 3º lugar: 01 (uma) bicicleta para o aluno

II - Grupo 2: Alunos matriculados do 6º ao 9º do Ensino Fundamental

- 1º lugar: 01 (um) videogame para o aluno
- 2º lugar: 01 (um) tablet para o aluno.
- 3º lugar: 01 (um) smartphone para o aluno.

III - Grupo 2.1: Alunos matriculados no Ensino Médio

- 1º lugar: 01 (uma) TV 32' para o aluno
- 2º lugar: 01 (um) tablet para o aluno
- 3º lugar: 01 (uma) smartphone para o aluno

IV - Grupo 2.2: Alunos matriculados na EJA

- 1º lugar: 01 (uma) TV 32' para o aluno
- 2º lugar: 01 (um) tablet para o aluno
- 3º lugar: 01 (uma) smartphone para o aluno

Art. 17 - O professor responsável pela orientação do aluno autor do trabalho selecionado como **1º colocado** de cada categoria, e cujo nome esteja escrito no formulário do referido trabalho, será premiado com 1 (um) laptop.

Parágrafo único - Cada professor poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor do 1º lugar.

Art. 18 - O resultado do concurso será divulgado até o dia 2 de outubro de 2017 nos sites do Silemg e das instituições envolvidas, envio de e-mail *marketing*, publicação nas redes sociais e contato telefônico com as escolas.

Art. 19 - A entrega dos prêmios ocorrerá durante a Assembleia Geral do Silemg, realizada em **19 de outubro de 2017**, no Auditório da Fiemg (Av. do Contorno, 4456 - Santa Efigênia. Belo Horizonte - MG).

Parágrafo único - A critério do Silemg, a premiação poderá ocorrer em cerimônia específica e em local a definir, devendo o sindicato providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, incluindo direito à companhia do responsável legal, nos casos em que o premiado for incapaz, ou de acompanhante, quando o premiado apresentar deficiência que justifique a situação.

Art. 20 - Os alunos, professores e escolas vencedoras receberão comunicado do Silemg com informações detalhadas sobre a premiação.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante entrega no ato do evento de premiação, e a garantia dos equipamentos será aquela ofertada pelos fabricantes.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.21 - Estão impedidos de participar do Concurso de Desenho e Redação 2017 os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau.

Art.22 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste edital, os que não forem realizados no formulário padrão e os que forem enviados depois do prazo especificado no Art. 12, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.

---

Art.23 - Os responsáveis pelo concurso poderão fazer eventuais alterações nas condições previstas, quando necessárias à sua execução, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes e em comum acordo entre as partes.

Art. 24 - Reserva-se aos responsáveis pelo concurso o direito de cancelar, suspender ou modificar, sem aviso prévio, qualquer item deste regulamento, bem como interromper a atividade caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer que comprometa a sua integridade ou a impecabilidade de ser conduzida como originalmente planejado.

Art. 25 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material produzido será doado a uma instituição de reciclagem.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos à escola ou aos alunos.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.